PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 004/2023-CMON

FINALIDADE: 3º TERMO ADITIVO

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/CMON

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ.

CONTRATADO(A): MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.974.246/0001-46.

DOS FATOS

1. Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manisfestação, quanto ao 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023/CMON, oriundo do procedimento de inexigibilidade de licitação processo nº 004/2023/CMON, cujo objeto trata-se da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

2. Tendo por objeto do presente Termo Aditivo a dilação do prazo de vigência, no qual o prazo final fica estabelecido para 22/06/2024, pertinente ao Contrato Administrativo mensionado na **parágrafo 1**, deste Parecer.

3. Este Controlador Interno, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2021, declara, para os devidos fins, junto TCM-PA, nos termos pertinentes incubidos na **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA,** que analisou integralmente o **TERMO ADITIVO** objeto deste parecer de regularidade.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

4. Por conveniência administrativa e interesse público, e por tratar ato formalizado conforme permitido no contrato administrativo nº 004/2023/CMON e estampado no Segundo Termo Aditivo, objeto deste parecer, adotanto de imediato, após identificado, a retificação da CLÁUSULA SEXTA do contrato administrativo nº 004/2023/CMON, que trata especificamente da VIGÊNCIA.

DO PARECER CONCLUSIVO

5. Ademais, identificando consistência nos documentos constantes na demanda encaminhada a

este Controle Interno, é regular o pedido de aditamento do Contrato Administrativo nº 004/2023/CMON, salvo surgimento de fato novo que requeira posteriores análises.

6. Por fim, com base nas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se revestidos de todas as formalidade legais pertinenetes aos fatos trazido a este Controle Interno.

7. Portanto, este Controle Interno declara à **REGULARIDADE** deste instrumento contratual. Este Controle Interno orienta, ainda, que sejam anexados ao contrato todos os extratos de publicações a ele relacionados, bem como juntada completa ao Processo Administrativo nº 004/2023.

8. **É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.**

Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 20 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por JEAN PABLO MATOS DA MATA:86980610287
Dados: 2023.12.20 08:36:49 -03'00'

JEAN PABLO MATOS DA MATA
Controlador Interno - Portaria nº 015/2021